

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.395, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.142, DE 06 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o artigo 9º- A na Lei Complementar nº 2.142, de 06 de julho de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Os profissionais do Programa Saúde da Família - PSF terão a jornada fixa de 40(quarenta) horas semanais”.

**Art. 2º** Ficam alterados o Anexo I, Anexo II e Anexo III da Lei Complementar nº 2.142, de 06 de julho de 2010, passando a vigorar conforme os Anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de abril de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ COTA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR

<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
<b>ENFERMEIRO</b>	SS 01	02	20 (4h. diárias)	Curso superior de graduação em enfermagem, com registro no Conselho Regional competente.
<b>FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO</b>	SS 02	02	40 (8h. diárias)	Curso superior de graduação em farmácia, com registro no Conselho Regional competente.
<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	SS 03	01	20 (4h. diárias)	Curso superior de graduação em medicina, com registro no Conselho Regional competente.
<b>MÉDICO ESPECIALISTA</b>	SS 04	02	20 (4h. diárias)	Curso superior de graduação em enfermagem, com registro no Conselho Regional competente e especialização na área de atuação.
<b>NUTRICIONISTA</b>	SS 05	01	35 (7h. diárias)	Curso superior de graduação em nutrição, com registro no Conselho Regional competente.
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	SS 06	01	35 (7h. diárias)	Curso superior de graduação em Serviço Social, com registro no Conselho Regional competente.
<b>PSICÓLOGO</b>	SS 07	01	35 (7h. diárias)	Curso superior de graduação em psicologia, com registro no Conselho Regional competente.
<b>MÉDICO DO PSF</b>	SS 08	04	40 (8h. diárias)	Curso superior de graduação em medicina, com registro no Conselho Regional competente.
<b>ENFERMEIRO DO PSF</b>	SS 09	04	40 (8h. diárias)	Curso superior de graduação em enfermagem, com registro no Conselho Regional competente.
<b>ODONTÓLOGO DO PSF</b>	SS 10	04	40 (8h. diárias)	Curso superior de graduação em odontologia, com registro no Conselho Regional competente.

## QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA SAÚDE – NÍVEL MÉDIO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	SM 01	13	35 (7h. diárias)	Curso Técnico de Enfermagem, de nível médio, com registro no Conselho Regional competente.
<b>TÉCNICO EM QUÍMICA</b>	SM 02	03	35 (7h. diárias)	Curso Técnico de Química, de nível médio, com registro no Conselho Regional competente.
<b>TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA</b>	SM 03	03	35 (7h. diárias)	Curso Técnico de Curso Técnico de Patologia Clínica ou Química, de nível médio, com registro no Conselho Regional competente.
<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>	SM 04	02	35 (7h. diárias)	Curso de auxiliar de enfermagem, de nível fundamental, e curso de auxiliar de farmácia.
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b> <small>(EM EXTINÇÃO)</small>	SM 05	04	35 (7h. diárias)	Curso de Auxiliar de Enfermagem, de nível fundamental, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF</b>	SM 06	04	40 (7h. diárias)	Curso Técnico de Enfermagem, de nível médio, com registro no Conselho Regional competente.
<b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - PSF</b>	SM 07	04	40 (7h. diárias)	Curso Técnico de Saúde Bucal, de nível médio, com registro no Conselho Regional de Odontologia.
<b>AUXILIAR SAÚDE BUCAL - PSF</b>	SM 08	04	40 (7h. diárias)	Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no Conselho Regional de Odontologia.

**ANEXO II**  
**Tabelas de Vencimento**

**Vencimento Básico e Progressão da Carreira**

<b>CARGO ENFERMEIRO</b>																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	2.446,84	2.495,78	2.545,69	2.596,61	2.648,54	2.701,51	2.755,54	2.810,65	2.866,86	2.924,20	2.982,68	3.042,33	3.103,18	3.165,24	3.228,54	3.293,11	3.358,98
<b>CARGO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO</b>																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	4.474,11	4.563,59	4.654,86	4.747,96	4.842,92	4.939,78	5.038,57	5.139,34	5.242,13	5.346,97	5.453,91	5.562,98	5.674,24	5.787,73	5.903,48	6.021,55	6.141,98
<b>CARGO MÉDICO CLINICO GERAL</b>																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	7.340,53	7.487,34	7.637,09	7.789,83	7.945,63	8.104,54	8.266,63	8.431,96	8.600,60	8.772,61	8.948,07	9.127,03	9.309,57	9.495,76	9.685,67	9.879,39	10.076,97
<b>CARGO MÉDICO ESPECIALISTA</b>																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	7.289,08	7.434,86	7.583,56	7.735,23	7.889,93	8.047,73	8.208,69	8.372,86	8.540,32	8.711,12	8.885,35	9.063,05	9.244,31	9.429,20	9.617,78	9.810,14	10.006,34
<b>CARGO NUTRICIONISTA</b>																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	2.446,84	2.495,78	2.545,69	2.596,61	2.648,54	2.701,51	2.755,54	2.810,65	2.866,86	2.924,20	2.982,68	3.042,33	3.103,18	3.165,24	3.228,54	3.293,11	3.358,98

# Vencimento Básico e Progressão da Carreira

CARGO PISICÓLOGO																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	2.446,84	2.495,78	2.545,69	2.596,61	2.648,54	2.701,51	2.755,54	2.810,65	2.866,86	2.924,20	2.982,68	3.042,33	3.103,18	3.165,24	3.228,54	3.293,11	3.358,98
CARGO ASSISTENTE SOCIAL																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	2.446,84	2.495,78	2.545,69	2.596,61	2.648,54	2.701,51	2.755,54	2.810,65	2.866,86	2.924,20	2.982,68	3.042,33	3.103,18	3.165,24	3.228,54	3.293,11	3.358,98
CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	1.463,44	1.492,71	1.522,57	1.553,02	1.584,08	1.615,76	1.648,07	1.681,04	1.714,66	1.748,95	1.783,93	1.819,60	1.856,00	1.893,12	1.930,98	1.969,60	2.008,99
CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	1.554,71	1.585,81	1.617,52	1.649,87	1.682,87	1.716,53	1.750,86	1.785,87	1.821,59	1.858,02	1.895,18	1.933,08	1.971,74	2.011,18	2.051,40	2.092,43	2.134,28
CARGO TÉCNICO EM QUÍMICA																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	1.554,71	1.585,81	1.617,52	1.649,87	1.682,87	1.716,53	1.750,86	1.785,87	1.821,59	1.858,02	1.895,18	1.933,08	1.971,74	2.011,18	2.051,40	2.092,43	2.134,28
CARGO TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	1.544,71	1.585,81	1.617,52	1.649,87	1.682,87	1.716,53	1.750,86	1.785,87	1.821,59	1.858,02	1.895,18	1.933,08	1.971,74	2.011,18	2.051,40	2.092,43	2.134,28
CARGO MÉDICO – PSF																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	12.826,79	13.083,32	13.344,99	13.611,89	13.884,12	14.161,80	14.445,04	14.733,94	15.028,62	15.329,19	15.635,77	15.948,49	16.267,46	16.592,81	16.924,66	17.263,16	17.608,42

# Vencimento Básico e Progressão da Carreira

CARGO ODONTÓLOGO – PSF																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	4.240,92	4.325,73	4.412,25	4.500,49	4.590,50	4.682,31	4.775,96	4.871,48	4.968,91	5.068,29	5.169,65	5.273,05	5.378,51	5.486,08	5.595,80	5.707,71	5.821,87
CARGO ENFERMEIRO – PSF																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	4.240,92	4.325,73	4.412,25	4.500,49	4.590,50	4.682,31	4.775,96	4.871,48	4.968,91	5.068,29	5.169,65	5.273,05	5.378,51	5.486,08	5.595,80	5.707,71	5.821,87
CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	1.434,63	1.463,32	1.492,58	1.522,44	1.552,88	1.583,94	1.615,62	1.647,93	1.680,89	1.714,51	1.748,80	1.783,78	1.819,45	1.855,84	1.892,96	1.930,82	1.969,43
CARGO TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - PSF																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	1.170,78	1.194,19	1.218,07	1.242,44	1.267,28	1.292,63	1.318,48	1.344,85	1.371,75	1.399,19	1.427,17	1.455,71	1.484,83	1.514,52	1.544,81	1.575,71	1.607,22
CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	937,00	955,74	974,85	994,35	1.014,23	1.034,52	1.055,21	1.076,31	1.097,84	1.119,80	1.142,19	1.165,04	1.188,34	1.212,10	1.236,35	1.261,07	1.286,29
CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM (em extinção)																	
ANOS	Estágil Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
EM (R\$)	1.203,89	1.227,97	1.252,53	1.277,58	1.303,13	1.329,19	1.355,78	1.382,89	1.410,55	1.438,76	1.467,54	1.496,89	1.526,82	1.557,36	1.588,51	1.620,28	1.652,68

## ANEXO III

### CARGO: ENFERMEIRO

#### FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Formação em curso superior de graduação em Enfermagem  
Registro no COREN

#### ATRIBUIÇÕES:

I – Privativamente:

- Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;

- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;

- Consulta de enfermagem;

- Prescrição da assistência de enfermagem;

- Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

II - como integrante de equipe de saúde:

- Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

- Participação na elaboração, execução e avaliação dos programas assistenciais de saúde;

- Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

- Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;

- Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;

- Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;

- Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;

- Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;

- Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

- Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;

- Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;

- Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

- Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;

- Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.

- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), quando necessário.

- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade da saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.

- Garantir a integridade da atenção por meio da realização de ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.

- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar ações desenvolvidas pelos ACS (Agente Comunitário de Saúde).

#### **COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional, visão macroorganizacional, tomada de decisão e administração de conflitos

### **CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

#### **FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Formação em curso superior de graduação em Farmácia/Bioquímica

Registro no CRF

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas;
- Assessoramento e responsabilidade técnica em:
  - a) órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos ou capazes de determinar dependência física ou psíquica;
  - b) órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral;
  - c) depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza;
  - d) Farmácia Municipal.
- Fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
- Elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico- legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
- Direção, assessoramento, responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em:
  - a) órgãos ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados;
  - b) órgãos, laboratórios ou estabelecimentos em que se pratiquem exames de caráter químico-toxicológico, químico-bromatológico, químico-farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fitoquímicos e sanitários;
- Tratamento e controle de qualidade das águas de consumo humano, de indústria farmacêutica, de piscinas, praias e balneários, salvo se necessário o emprego de reações químicas controladas ou operações unitárias;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas.
- Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos;
- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;

- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;
- Fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
- Proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
- Fazer manipulações, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento;
- Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.
- Realizar análises clínicas, seguindo os programas de saúde pública.
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

#### **COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

### **CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

#### **FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Formação em curso superior de graduação em Medicina

Registro no CRM

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas às normas de segurança e higiene do trabalho.

Executar atividades de vigilância à Saúde.

Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde.

Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas.

Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos.

Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade.

Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

**COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

**CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA****FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Formação em curso superior de graduação em Medicina

Registro no CRM

Especialização na área exigida no edital do concurso público

**ATRIBUIÇÕES:**

Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho.

Executar atividades de vigilância à Saúde.

Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde.

Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas.

Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos.

Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade.

Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

O edital do concurso público especificará as especialidades médicas para as quais serão oferecidas vagas.

**COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

**CARGO: NUTRICIONISTA****FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Formação em curso superior de graduação em Nutrição

Registro no CRN

**ATRIBUIÇÕES:**

- Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição;
  - Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos;
  - Auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;
  - Assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e em consultório de nutrição e dietética;
  - Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.
  - Elaboração de informes técnico-científicos;
  - Assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
  - Controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios;
  - Prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta;
  - Solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico;
  - Participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos;
- Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação da merenda escolar e da alimentação de pacientes internados;
- Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e conseqüente melhoria da saúde coletiva:
  - Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população;
  - Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
  - Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
  - Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
  - Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade;
  - Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculcar bons hábitos alimentares;
  - Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;
  - Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes;
  - Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço;
  - Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo.
  - Realizar outras atividades referente à profissão.

**COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

## **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

### **FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Formação em curso superior de graduação em Serviço Social

Registro no Conselho Regional de Serviço Social

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social;
- Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo;
- Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade;
- Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;
- Organizar e executar programas de serviço social no Município, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupação e contribuir para melhorar as relações humanas na empresa;
- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
- Dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária;
- Identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar;
- Assistir a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo a suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir sua reintegração na sociedade;
- Articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

### **COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

## **CARGO: PSICÓLOGO**

### **FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Formação em curso superior de graduação em Psicologia

Registro no CRP

**ATRIBUIÇÕES:**

- Utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos:

- a) diagnóstico psicológico;
- b) orientação e seleção profissional;
- c) orientação psicopedagógica;
- d) solução de problemas de ajustamento.

- Colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências.

- Proceder ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária:

- Atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais;

- Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares;

- Acompanhar programas de saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microsistemas;

- Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatórios, hospitais e demais instituições;

- Planejar e realizar atividades culturais, terapêuticas, esportivas e de lazer, integrando e adaptando os indivíduos, a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social;

- Participar de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade, organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem-estar psicológico;

- Estudo, prognóstico e diagnóstico de problemas na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludoterapia, arteterapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade.

- Realizar atendimento a alunos que apresentem distúrbios ou dificuldades de aprendizado e socialização, realizando diagnóstico, prognóstico e terapêutica.

- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

**COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM****FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem

Registro no COREN

**ATRIBUIÇÕES:**

- Assistir ao Enfermeiro:

- a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- d) na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

- f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- g) na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho
  - Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
  - Integrar a equipe de saúde.
  - Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente:
  - Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
  - Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos;
  - Fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações;
  - Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
  - Prestar cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
  - Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
  - Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
  - Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde.
  - Colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades.
  - Planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde.
  - Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

**COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

**CARGO: TÉCNICO EM QUÍMICA**

**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Curso, de nível médio, Técnico em Química

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executam ensaios físico-químicos, participam do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações; supervisionam operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operam máquinas e/ou equipamentos, em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Interpretam manuais, elaboram documentação técnica rotineira e de registros legais.
- Podem ministrar programas de ações educativas e prestar assistência técnica.
- Coletam, recebem e distribuem material biológico de pacientes. Preparam amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo.
- Operam equipamentos analíticos e de suporte.
- Executam, checam, calibram e fazem manutenção corretiva dos equipamentos.

- Administram e organizam o local de trabalho.
- Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.
- Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.
- Coletar e prepara amostras e reagentes.
- Utilizar normas técnicas
- Utilizar instrumentos de medição e controle
- No serviço público sua atividade se restringe ao Laboratório de Análises Clínicas ou as atividades de Farmácia, permitidas por lei.
- Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previstos em lei.

## **CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA**

### **FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Curso, de nível médio, Técnico em Patologia Clínica

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Zelar pela biossegurança, boas condições do local e do material de trabalho.
- Coletam, recebem e distribuem material biológico de pacientes. Preparam amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo.
- Operam equipamentos analíticos e de suporte.
- Executam, checam, calibram e fazem manutenção corretiva dos equipamentos.
- Administram e organizam o local de trabalho.
- Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.
- Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.
- Coletar e prepara amostras e reagentes.
- Utilizar normas técnicas
- Utilizar instrumentos de medição e controle
- No serviço público sua atividade se restringe ao Laboratório de Análises Clínicas ou as atividades de Farmácia, permitidas por lei.
- Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previstos em lei.

### **COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

## **CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

### **FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Curso, de nível fundamental, com curso específico de auxiliar de enfermagem.  
Registro no CRE

### **ATRIBUIÇÕES:**

Desempenham atividades Auxiliar de Enfermagem em hospitais, clínicas e em serviços públicos de saúde, estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Organizam-se em equipe, atuando com supervisão permanente de

enfermeiro ou outro membro de equipe de saúde, de nível superior; Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.  
Para os auxiliares de enfermagem requer-se ensino fundamental e cursos de qualificação profissional com o mínimo de quatrocentas horas-aula, e registro no Conselho Regional de Enfermagem (CRE).

**COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

**CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Nível fundamental e Curso específico de Auxiliar de Farmácia, ou de Nível Médio de Técnico em Farmácia.

**ATRIBUIÇÕES:**

Colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com cola ou fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para permitir o rápido e permanente atendimento aos usuários; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó, varrendo-as e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; atender os usuários, verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e controlar o estoque. Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

**COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF**

**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por meio de seleção pública, de provas ou provas e títulos

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem Registro no COREN

- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos;
- Fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;

- Prestar cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde.
- Colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades.
- Planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde.
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.
- Realizar demais atribuições em conformidade com as normas e regulamentos do Programa de Saúde da Família.

**COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

- Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação
- Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – PSF****FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por meio de seleção pública, de provas ou provas e títulos

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Curso, de nível médio, Técnico em Saúde Bucal (antigo THD - Técnico em Higiene Dental) Registro no Conselho Regional de Odontologia

**ATRIBUIÇÕES:**

Competem ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal:

- participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- remover suturas;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- realizar isolamento do campo operatório;
- exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.
- compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas.

- Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia;

- Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes;

Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável;

- Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental;

- Desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório;

- Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;

- Responder pela administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento;

- Auxiliar o cirurgião-dentista, procedendo à limpeza e assepsia do campo operatório no início e após cada cirurgia e instrumentando o profissional junto à cadeira operatória, para colaborar na realização de atos cirúrgicos.

Realizar demais atribuições em conformidade com as normas e regulamentos do Programa de Saúde da Família.

#### **COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

### **CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – PSF**

#### **FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por meio de seleção pública, de provas ou provas e títulos

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Ensino médio completo, Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (antigo ACD – Atendente de Consultório Odontológico)

Registro no Conselho Regional de Odontologia

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal:

- organizar e executar atividades de higiene bucal;
  - processar filme radiográfico;
  - preparar o paciente para o atendimento;
  - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
  - manipular materiais de uso odontológico;
  - selecionar moldeiras;
  - preparar modelos em gesso;
  - registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
  - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
  - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
  - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
  - desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
  - realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
  - adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
- Organizar a agenda clínica;
- Realizar a marcação de consultas;

- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do estabelecimento de saúde;
- Organizar e arquivar a documentação;
- Realizar fichas e controles dos pacientes;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos;
- Controlar fichário e arquivo de documentos relativo ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao médico ou odontólogo consultá-los quando necessário;
- Organizar o atendimento e a recepção do estabelecimento de saúde;
- Digitar ofícios, requisições, pedidos, informativos e demais documentos necessários ao bom funcionamento do estabelecimento de saúde.
- Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o Técnico de Higiene Dental nos procedimentos clínicos;
- Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho.
- Realizar as demais atividades correlatas.
- Realizar demais atribuições em conformidade com as normas e regulamentos do Programa de Saúde da Família

**COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF**

**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por meio de seleção pública, de provas ou provas e títulos

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Formação em curso superior de graduação em Medicina Registro no CRM

**ATRIBUIÇÕES:**

Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho.

Executar atividades de vigilância à Saúde.

Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde.

Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas.

Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos.

Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade.

Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Realizar demais atribuições em conformidade com as normas e regulamentos do Programa de Saúde da Família.

**COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

**CARGO: ENFERMEIRO – PSF**

**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por meio de seleção pública, de provas ou provas e títulos

## **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Formação em curso superior de graduação em Enfermagem Registro no COREN

### **ATRIBUIÇÕES:**

I – Privativamente:

- Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Consulta de enfermagem;
- Prescrição da assistência de enfermagem;
- Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

II - como integrante de equipe de saúde:

- Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- Participação na elaboração, execução e avaliação dos programas assistenciais de saúde;
- Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
- Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
- Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio

e nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), quando necessário.

- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade da saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.
- Garantir a integridade da atenção por meio da realização de ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar ações desenvolvidas pelos ACS (Agente Comunitário de Saúde).

Realizar demais atribuições em conformidade com as normas e regulamentos do Programa de Saúde da Família.

**COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional, visão macroorganizacional, tomada de decisão e administração de conflitos

**CARGO: ODONTÓLOGO – PSF**

**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por meio de seleção pública, de provas ou provas e títulos

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Formação em curso superior de graduação em Odontologia Registro

**ATRIBUIÇÕES:**

- Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós- graduação;
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego;
- Proceder à perícia odontolegal em sede administrativa;
- Aplicar anestesia local e trancular;
- Empregar a analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento.
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
- Utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.
- Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades de vigilância à saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades da saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- Participar de planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.
- Orientar o trabalho dos Atendentes de Consultório Dentário e Técnico de Higiene Dental
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

Realizar demais atribuições em conformidade com as normas e regulamentos do Programa de Saúde da Família.

**COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

